



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 71/2018

Altera a Lei Municipal 2161/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício 2018 e seus anexos e dá outras providências.

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relatora: Vereadora Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei ordinária, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa alterar anexos da Lei nº 2.161, de 3 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

A proposição veio instruída com justificativa (fl. 04).

Consta, também, informação jurídica da Procuradoria desta casa.

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se para efeitos de admissibilidade e tramitação, sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa das proposições.

Em análise da proposição apresentada, verifico que não há nenhum vício de constitucionalidade e legalidade, capaz de prejudicar o seu andamento nesta casa.

Ademais, toda a estrutura do projeto obedece aos ditames da Lei Complementar Federal nº 95/98.

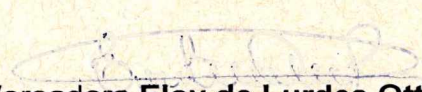
Sem prejuízos, recomendo a Comissão de Finanças e Orçamento, que realize audiência pública, conforme dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Estatuto da Cidade, sendo que tal proposição não pode ser aprovada sem a sua realização.

E ainda, sugiro ao Poder Executivo que realize um estudo de viabilidade, a fim de alterar as datas previstas no art. 109, parágrafos 4º, 5º e 6º, da Lei Orgânica Municipal.

Assim, o projeto de lei ordinária nº 71/2018, reveste-se de boa forma constitucional, legal e de boa técnica legislativa, razão pela qual opino favoravelmente à sua tramitação.

É como voto.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2018.


Vereadora **Eloy de Lurdes Ottoni**
Relatora



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

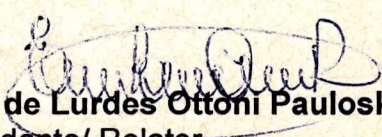
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



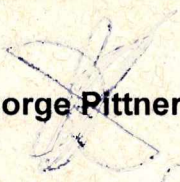
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião do dia 06 de novembro de 2018, analisou e entendeu que o Projeto de Lei Ordinária nº 71/2018, está apta a seguir seu trâmite nesta casa, acompanhando na íntegra o voto do relator.

Sala das comissões, 06 de novembro de 2018


Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente/Relator


Marlene Soares Munhoz
Vice-Presidente


Jorge Pittner


Silmar Cardoso dos Santos


André Luiz de Oliveira